

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 031/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais) no Orçamento Municipal de 2024, na seguinte classificação orçamentária:

06 Secretaria Municipal de Educação e Desporto

02 SMED – Ensino Fundamental

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0620 Educação, Transformação e Inovação

12.361.0620.2048 Gestão do Ensino Fundamental

4.4.90.5200 Equipamento e Material Permanente (6460) FR 500/CO

1001 - 20 MDER\$ 197.000.00

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria Municipal de Educação e Desporto

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0620 Educação, Transporte e Inovação

12.361.0620.1005 Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Escola de Ensino

Fundamental

4.4.90.5100 Obras e Instalações (12454)) FR500/CO 1001 - 20 MDE R\$

197.000.00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64 www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 031/2024, de 29 de julho de 2024.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2024.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, possui um veículo que é utilizado diariamente no transporte de estudantes vinculados à APAE, e às escolas de ensino médio técnico profissionalizante. Porém, o aumento da demanda de atendimentos em horários específicos para crianças com TEA (Transporto do Espectro Autista) na APAE e a participação em reuniões e formações fora do munícipio, acabam dificultando a logística do transporte pela falta de outro veículo vinculado à Secretaria. As características do veículo também são apropriadas para o transporte de materiais de maior volume até as escolas e para os locais de eventos promovidos pelas mesmas. Além disso, por ser um veículo quatro por quatro, permitirá o transporte de estudantes em locais onde há dificuldade de trafegabilidade ocasionado por períodos de intensas chuvas ou mesmo afetados pelos deslizamentos de terra que ocorreram no município. Esta aquisição tem por objetivos priorizar a qualidade, a equidade e a segurança no atendimento dos estudantes, além de otimizar os trabalhos desenvolvidas pela Secretaria.

Consideramos extremamente necessária a aprovação do projeto que segue, para suprir esta demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 29 de julho de 2024.

Atenciosamente.

IVELTON MATEUS ZARDO Prefeito Municipal